



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 2810-5000 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.000719/2015-27

Unidade Gestora: 113202

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, DE LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS, CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANUTENÇÃO PREDIAL DO IPEN-CNEN E DO EMPREENDIMENTO RMB, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IPERÓ/SP, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A GAVI SERVIÇOS LTDA.

O **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN/CNEN)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00402552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, e do CPF nº 062.993.808-37, vem apostilar o **Contrato nº 003/2016**, doravante denominado Contrato Original, celebrado com a empresa **GAVI SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.090.509/0001-84, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, Cj 1710, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-000.

CONSIDERANDO a aprovação do Sr. Diretor do IPEN/CNEN, quanto ao teor dos **Documentos SEI** (0798296 e 0800560), conforme **Documento SEI** (0800976), que analisou o pleito de reajuste ao contrato original solicitado pela Contratada, conforme **Convenção Coletiva SINDIMOV (2020-2021)** (0797936), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor mensal do **Contrato nº 03/2016**, conforme previsto na Cláusula VI - Repactuação, e amparado pelo art. 65, inciso II, § 8º da Lei nº 8.666/93, em função do dissídio coletivo da categoria de Marceneiro, com base na Convenção Coletiva SINDIMOV 2020-2021, com o pagamento do retroativo de outubro/2020 a janeiro/2021, de **R\$ 6.620,48** (seis mil seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos do art. 57, § 4º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

DO VALOR DO CONTRATO

Após o procedimento, o valor mensal atual do contrato passa de **R\$ 147.401,21** (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e um reais e vinte e um centavos) para **R\$ 149.056,33** (cento e quarenta e nove mil cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme demonstrado nos **Autos do Processo** (0797982).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta do PTRES nº 168751, Natureza de Despesa nº 339037, Fonte de Recursos nº 0150110100, **Empenho nº 2021NE000012** (0761822) e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

As faturas a serem apresentadas pela Contratada, referente ao mês de fevereiro de 2021, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN/CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 04/03/2021, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0812905** e o código CRC **041ECBBD**.

Referência: Processo nº 01342.000719/2015-27

SEI nº 0812905